

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N°1148/72

Aprovado em 28/8/72

PROCESSO CEE N°: 1289/72

INTERESSADO : Coordenadoria do Ensino Básico e Normal

ASSUNTO : Jorge Escalante Leigue, solicita revalidação do curso (1º ciclo), obtido na Bolívia.

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU

RELATOR : CONSELHEIRO OLAVO BAPTISTA FILHO

HISTÓRICO:

Em 5 de abril do ano corrente, o aluno Jorge Escalante Leigue requereu ao Delegado do Ensino Básico e Normal, de Santos, sua matrícula em escola de Itanhaém, indagando ainda em que série teria direito a ser matriculado. Trata-se de estudante boliviano, que fez 8 anos de estudos naquele país. O processo transitou nos diferentes órgãos da Secretaria da Educação, até seu encaminhamento a este Colegiado.

FUNDAMENTAÇÃO:

O secretário do Colégio "Pedro Kramer", da Bolívia atesta que o interessado cursou e foi aprovado nas 6ª, 7ª e 8ª séries do Nível da Orientação nos anos de 1969, 1970 e 1971. Estudou línguas, matemática, ciências, estudos sociais artes plásticas, música e educação física. O documento está traduzido por profissional habilitado o requerente tem duvida quanto à série em que poderá matricular-se, tanto que no requerimento faz esta interrogação. Quer parecer-me que poderá ser autorizada sua matrícula no 1º ano do 2º grau, fazendo exames especiais de Português, História e Geografia do Brasil e Educação Moral e Cívica.

CONCLUSÃO:

Pela validade dos estudos feitos na Bolívia durante 8 anos, no nível de 1º Grau, fica autorizado a matricular-se no 1º ano da escola de 2º Grau no ano de 1963, fazendo exames especiais já referidos.

Em 24 de julho de 1972.

a) Conselheiro Olavo Baptista Filho - Relator.

A Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Jair de Moraes Neves, José Borges dos Santos Júnior, José Conceição Paixão, Olavo Baptista Filho, e Therezinha Fram.

Sala das sessões da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 24 de Julho de 1972

a) Conselheiro Jair de Moraes Neves - Presidente.